



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
20/12/2019


Francisca Batista da Silva
Conseheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 634/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede, por um ano, à Escola de Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional “FANORTE JÚNIOR”, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, regular, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise procedida no Processo n. 069/19–CEE/RO e a deliberação em Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, à Escola de Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional “FANORTE JÚNIOR”, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, regular.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional “FANORTE JÚNIOR”, em Cacoal, o cumprimento dos itens 12, 14 e 21, do Anexo II da Resolução nº 1206/16-CEE/RO, no prazo de 180 dias após o início das atividades escolares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 239
Em: 20/12/2019